

**Memorando 50.372/2021**

De: **Fernando Tadeu David** Setor: **GGSMU - Gabinete de Gestão Secretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **7- 50.372/2021**

Para: **GADC/SMU - GADC/SMU**

Assunto: **REQ. 10455/2021 - Nilton Militão**

Juiz de Fora/MG, 14 de Outubro de 2021

Prezados,

Com cordiais cumprimentos.

Em atenção à presente queixa, em especial à linha 766 - Zona Norte-Av. Rio Branco, temos a informar que observamos, no dia-a-dia, pequenos atrasos em decorrência do itinerário realizado na região de Santa Lúcia até o Distrito Industrial, em que, por várias vezes, a Central dos Agentes de Transporte e Trânsito designou agentes para atender ocorrência de veículos estacionados em pontos (cruzamentos de vias) que impediam o atendimento correto do itinerário e, conseqüentemente, o cumprimento do horário. São situações pontuais, em que os usuários do lado oposto da linha não têm informação ou conhecimento correto.

Vale lembrar que, em virtude de acordo coletivo de trabalho, homologado na Justiça do Trabalho, as equipes de bordo têm o direito a descanso de uma hora no seu período de trabalho; podendo ser fracionado a cada viagem ou em um tempo maior com a finalidade de alimentação - almoço ou jantar; neste caso o trabalho é contínuo e tal parada não ultrapassa o limite permitido.

Não se pode excluir outras intercorrências como pane de veículos, acidentes de trânsito, obras nas vias, como o caso da adutora construída em toda a extensão da Av Brasil e Av Garcia Rodrigues Paes que causaram muitos transtornos a todos os usuários das vias.

Nas situações específicas, em que os usuários registram suas queixas, temos a oportunidade de utilizar diversas ferramentas de verificação: o sistema de monitoramento remoto (Gool System), em tempo real, em que podemos verificar o cumprimento de horário e itinerário; as imagens das câmeras instaladas nos veículos (quatro unidades por veículo) e a fiscalização pessoal dos agentes: em pontos estratégicos do itinerário ou em fiscalizações embarcadas; neste caso o agente pode fazê-las uniformizado ou não; dependendo da situação a ser verificada.

Todas as queixas são tratadas, fiscalizadas com todas as ferramentas à disposição e as infrações encontradas podem ser punidas com autuações (multas administrativas) e, dependendo do caso, os Consórcios são notificados a convocar os prestadores de serviço para responder aos questionamentos, receber advertências por escrito e, de acordo com a situação, podem receber punições como afastamento do trabalho sem remuneração. Em todos os casos, o Consórcio apresenta a notificação que, obrigatoriamente, será rubricada pelo colaborador e devolvida ao agente notificador.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 18/10/2021 08:14:01 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

